



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 1/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

Este Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação, estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a prestação de serviços, objeto da licitação.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflito entre as especificações técnicas e a proposta comercial, prevalecerá o que estiver contemplado neste Termo de Referência.

## 1. OBJETO

Constitui escopo da presente licitação a prestação de Serviços Gráficos conforme especificação e quantidades estimadas constantes da Tabela de Serviços desta contratação, conforme item 3.1 abaixo.

As quantidades foram estimadas com base no volume de serviços executados pela Companhia e também em levantamento feito junto aos setores demandantes para os 24 meses da contratação pretendida.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Urbel utiliza em suas dependências impressoras multifuncionais monocromáticas que permitem impressões e digitalizações em formato A4, preto e branco, para o desempenho das atividades cotidianas das Diretorias, as quais são locadas através de contrato firmado pela SUALOG para todos os órgãos da Administração Municipal.

A Gráfica da PBH atende somente nos formatos A3 e A4, mediante disponibilidade de cota e com prazo de entrega superior às necessidades do trabalho da Urbel.

Entretanto, os diversos programas e projetos geridos pela Companhia requerem serviços de gráfica rápida como digitalizações, impressões e plotagens nos formatos A0, A1, A2, A3, e A4, preto e branco e coloridas, bem como impressões e serviços de encadernação e acabamentos, de materiais de divulgação institucional elaborados pela Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI-UB), tais como: formatos A3 e A4 coloridos, papéis com gramaturas especiais, fotos e outros.

O quantitativo estimado para a licitação já exclui os trabalhos que são executados e previstos junto à Gráfica da PBH.

Buscou-se uma Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse todos os itens demandados pelos setores da Urbel, mas devido à especificidade dos trabalhos necessários aos projetos, obras e programas realizados nas Vilas, Favelas e Aglomerados do Município não encontramos nenhuma ARP vigente que



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 2/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

contemple todos os itens, por isso, optou-se pela contratação pela própria Urbel, por meio de procedimento licitatório.

O atual contrato de prestação de serviços gráficos da Urbel, foi firmado com base em levantamento efetuado junto aos setores demandantes deste serviço, através de contratação direta por escopo com vencimento em Novembro/2021, mas, devido à incidência da Pandemia da Covid-19, que ocasionou grande redução na demanda dos setores, definiu-se pela prorrogação do prazo daquele contrato por mais 12 meses para que fosse esgotado seu saldo remanescente.

Torna-se necessário, portanto, a realização de novo procedimento para contratação, uma vez tratar-se de serviços fundamentais para viabilizar as impressões e cópias de documentos, mapas, projetos, fotos e outros materiais necessários ao acompanhamento de programas, obras e projetos geridos pela Companhia, além da confecção de material informativo e institucional, cuja execução não é viável nas impressoras instaladas nas Diretorias.

A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos proporciona economia aos cofres públicos, tendo em vista o alto custo na aquisição de equipamentos e insumos. Uma eventual aquisição de equipamentos demandaria ainda, além de manutenção, espaço físico e profissional qualificado para manuseio.

O resultado esperado desta contratação é o atendimento da demanda por serviços gráficos dos diversos setores da Urbel, nos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital da Licitação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Descrição dos Serviços

Os serviços serão contratados conforme especificação e quantidades estimadas na Tabela de Serviços abaixo:

| Item | Quantidade Estimada | Descrição do serviço                                 |
|------|---------------------|------------------------------------------------------|
| 01   | 5                   | Acabamento Banner Até 1,5 m PVC + Cordão + Ponteiras |
| 02   | 5                   | Acabamento Corte e Vinco até 500 unidades            |
| 03   | 5                   | Acabamento Corte Guilhotina até 500 fls              |
| 04   | 5                   | Acabamento Corte Montagem Faca                       |
| 05   | 2000                | Acabamento Dobra                                     |



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 3/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

|    |      |                                                               |
|----|------|---------------------------------------------------------------|
| 06 | 2000 | Acabamento Dois Grampos a Cavalos com Dobra                   |
| 07 | 20   | Acabamento Laminação/Plastificação A3                         |
| 08 | 20   | Acabamento Laminação/Plastificação A4                         |
| 09 | 300  | Cópia Comum P&B A3 Sulfite 75                                 |
| 10 | 100  | Cópia Comum Color A3 Sulfite 75                               |
| 11 | 6000 | Cópia Comum P&B A4 Sulfite 75                                 |
| 12 | 200  | Cópia Comum Color A4 Sulfite 75                               |
| 13 | 40   | Cópia Engenharia P&B A0 + Sulfite 75                          |
| 14 | 120  | Cópia Engenharia P&B A0 Sulfite 75                            |
| 15 | 40   | Cópia Engenharia P&B A1 + Sulfite 75                          |
| 16 | 600  | Cópia Engenharia P&B A1 Sulfite 75                            |
| 17 | 20   | Cópia Engenharia P&B A2 Sulfite 75                            |
| 18 | 100  | Digitalização Color ou P&B A0                                 |
| 19 | 50   | Digitalização Color ou P&B A0 +                               |
| 20 | 500  | Digitalização Color ou P&B A1                                 |
| 21 | 50   | Digitalização Color ou P&B A1 +                               |
| 22 | 20   | Digitalização Color ou P&B A2                                 |
| 23 | 20   | Digitalização Color ou P&B A3                                 |
| 24 | 100  | Digitalização Color ou P&B A4                                 |
| 25 | 5    | Encadernação Capa Dura c/ Gravação A4                         |
| 26 | 10   | Encadernação Espiral Preto até 150 fls A3 Transparente/ Preto |
| 27 | 100  | Encadernação Espiral Preto até 150 fls A4 Transparente/Preto  |
| 28 | 100  | Foto Digital Color 10 x 15 cm Papel Fotográfico               |
| 29 | 20   | Impressão Color A4 Adesivo                                    |
| 30 | 50   | Impressão P&B A4 Adesivo                                      |
| 31 | 200  | Impressão Color A3 Couché fosco ou Brilho 150                 |
| 32 | 500  | Impressão Color A3 Sulfite 75                                 |
| 33 | 4000 | Impressão P&B A3 Sulfite 75                                   |
| 34 | 100  | Impressão Color A3 couché fosco ou brilho 250                 |
| 35 | 100  | Impressão Color A4 couché fosco ou brilho 250                 |
| 36 | 300  | Impressão Color A4 Couché fosco ou Brilho 150                 |
| 37 | 2500 | Impressão Color A4 Sulfite 75                                 |



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 4/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

|    |      |                                                              |
|----|------|--------------------------------------------------------------|
| 38 | 4000 | Impressão P&B A4 Sulfite 75                                  |
| 39 | 2000 | Impressão P&B Ofício2 Papel Sulfite, vergê ou reciclado 180g |
| 40 | 300  | Impressão Color frente e verso Cartão 15x10cm Supremo 300g   |
| 41 | 20   | Impressão P&B Metro Linear Papel Poliéster                   |
| 42 | 5    | Impressão 800 dpi m2 Lona Flex                               |
| 43 | 30   | Plotagem Cheio Color A0 + Sulfite 75                         |
| 44 | 200  | Plotagem Cheio Color A0 Sulfite 75                           |
| 45 | 30   | Plotagem Cheio Color A1+ Sulfite 75                          |
| 46 | 1000 | Plotagem Cheio Color A1 Sulfite 75                           |
| 47 | 80   | Plotagem Cheio Color A2 Sulfite 75                           |
| 48 | 30   | Plotagem Linha Color A0+ Sulfite 75                          |
| 49 | 160  | Plotagem Linha Color A0 Sulfite 75                           |
| 50 | 100  | Plotagem Linha Color A1 + Sulfite 75                         |
| 51 | 1300 | Plotagem Linha Color A1 Sulfite 75                           |
| 52 | 50   | Plotagem Linha Color A2 Sulfite 75                           |
| 53 | 30   | Plotagem Linha P&B A0 + Sulfite 75                           |
| 54 | 30   | Plotagem Linha P&B A0 Sulfite 75                             |
| 55 | 30   | Plotagem Linha P&B A1 + Sulfite 75                           |
| 56 | 2500 | Plotagem Linha P&B A1 Sulfite 75                             |
| 57 | 100  | Plotagem Linha P&B A2 Sulfite 75                             |

### 3.2 Critérios Gerais de Aceitação dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados conforme especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital da Licitação e nos e-mails de solicitação enviados à CONTRATADA, e deverão atender também aos padrões estabelecidos pelas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, sendo avaliados e verificados, entre outros requisitos: a especificação, a quantidade, o preço contratado, o acabamento, a dobra, a legibilidade, a escala, a espessura e tonalidade das linhas impressas, entre outros.

Os serviços serão recebidos em caráter provisório mediante assinatura de funcionário da contratante na Ordem de Serviços (OS), a qual deverá conter no mínimo: o número sequencial do documento, descrição, quantidade, valor unitário e valor total dos serviços executados.

Após conferência dos serviços pelo setor demandante, caso não sejam encontradas irregularidades, serão considerados como aprovados para que constem do relatório mensal para faturamento.



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 5/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

Encontrando irregularidade, os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações e critérios constantes neste Termo de Referência, no contrato e/ou no e-mail de solicitação, devendo ser substituídos, à custa da CONTRATADA.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

##### **4.1 Condições de Execução**

- 4.1.1 As solicitações dos serviços serão enviadas por e-mail à CONTRATADA, pelo Fiscal do Contrato ou outra pessoa por ele designada, por e-mail, especificando quantidade, formato, padrão de cores ou outras informações necessárias à perfeita execução dos serviços, cujo recebimento deverá ser confirmado pela CONTRATADA.
- 4.1.2 Os serviços solicitados, deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 horas contadas da solicitação enviada por e-mail, OU da coleta do material, se for o caso, desconsiderando desse prazo os finais de semana, feriados e pontos facultativos.
- a) Para o item 41 da Tabela de Serviços, constante do item 3 deste TR, *“Impressão P&B Metro Linear em Papel Poliéster”* devido à complexidade da execução, o prazo para entrega será de 72 horas a contar da solicitação enviada por e-mail OU da coleta do material para execução.
- 4.1.3 Quando houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar a coleta do material para a execução dos serviços mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 4.1.4 As coletas e entregas de material, quando houver, deverão ser efetuadas 02(duas) vezes ao dia, no endereço sede da Urbel, à Av. do Contorno, 6.664, no setor a ser indicado pelo fiscal do contrato, o qual poderá ser alterado sempre que necessário e conveniente à CONTRATADA, mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, nos seguintes horários:
- a) No expediente da manhã de 08:30 às 11:30 horas.
- b) No expediente da tarde de 13:30 às 16:30 horas.
- 4.1.5 Excepcionalmente, poderão ser solicitados serviços de urgência, fora dos horários acima estipulados, os quais deverão ser executados conforme solicitação da CONTRATANTE para atender à alguma necessidade imediata.



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 6/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

4.1.6 Para serviços de maior complexidade poderá ser solicitada “prova”, a qual será analisada pelo setor demandante e aprovada previamente à execução da totalidade do serviço.

4.1.7 Quando se tratar de digitalização de documentos, o arquivo contendo o serviço executado deverá ser encaminhado via e-mail à CONTRATANTE.

a) Caso o arquivo da digitalização solicitada seja superior ao tamanho admitido para envio via e-mail, a CONTRATANTE deverá enviar juntamente com o material a ser digitalizado, um dispositivo de armazenamento de dados, com capacidade suficiente para comportar o arquivo, tal como CDs, DVDs, Pen Drives ou outro.

4.1.8 O serviço que apresentar incorreções de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser corrigido às suas expensas no prazo máximo de 24 horas a contar da comunicação da incorreção por e-mail (excluindo-se da contagem deste prazo, os fins de semana, feriados e pontos facultativos).

#### **4.2 Recebimento dos Serviços**

4.2.1 Os serviços terão seu recebimento provisório atestado através de assinatura do recebedor na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATADA a qual deverá ser enviada em 02 (duas) vias, juntamente com o serviço executado, para posterior conferência e verificação.

a) A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo: O número sequencial, a data de sua emissão, as quantidades, valores unitários e totais dos serviços a que se refere.

4.2.2 No 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar via e-mail relatório de todos os serviços executados para conferência da CONTRATANTE, a qual, após conferência, autorizará a emissão do faturamento correspondente.

a) O relatório mensal deverá conter no mínimo: números das O.S. executadas com suas respectivas datas, e valores de execução e valor total dos serviços executados no mês.

4.2.3 Caso se verificarem erros no relatório mensal, os mesmos deverão ser corrigidos antes da autorização para emissão da Fatura mensal a ele referente.



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 7/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

## 5. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços, objeto desta contratação, será realizada nas dependências da CONTRATADA mediante coletas e entregas diárias na sede da CONTRATANTE, localizada à Avenida do Contorno, n.º 6.664, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, conforme prazos e condições discriminados no item 4.1, ficando por conta da CONTRATADA as despesas de carga e transporte.

## 6. EQUIPE TÉCNICA

- 6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica necessária à execução dos serviços. A equipe disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do Objeto desta licitação.
- 6.2 A CONTRATADA deverá manter equipe para execução dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que atenda ao dimensionamento estabelecido pela Norma regulamentadora NR04 da Portaria nº 3.274/1978 do extinto Ministério de Estado do Trabalho.

## 7. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme especificação neste Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada e fornecer uma cópia da Nota Fiscal/Fatura, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar e-mail, designando preposto para responder pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, bem como endereço oficial de e-mail para recebimento das solicitações de serviço e telefone para contato.

## 9. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 8/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

Todos os serviços serão acompanhados e Fiscalizados pelo agente público aqui denominado Fiscal do Contrato, designado pelo Gestor do Contrato - o Diretor-Presidente da Companhia, Claudius Vinicius Leite Pereira - que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto contratado de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo dos serviços e produtos, podendo, inclusive, questionar detalhes dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.

Cabe ao Fiscal analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar os trabalhos, bem como propor outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços; recomendar aplicação de advertências quanto a qualquer falta ou falha da CONTRATADA, de multas ou outras penalidades no contrato.

A responsabilidade pela Fiscalização do contrato ficará a cargo de Saulo Breno Ferreira Batista, matrícula 000799-3, integrante do quadro permanente da Diretoria Administrativa e Financeira, exercendo a função de Assistente Administrativo, e-mail: [saulo.brenno@pbh.gov.br](mailto:saulo.brenno@pbh.gov.br), telefone: 3277-6434, o qual em suas ausências será substituído por Cristiano Pedrosa Camilo de Souza, matrícula 000687-1, também integrante do quadro permanente da DAF, exercendo a função de Analista de Administração e Finanças, e-mail: [cristiano.pedrosa@pbh.gov.br](mailto:cristiano.pedrosa@pbh.gov.br), telefone: 3277-6426.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações, condições técnicas, físicas e acesso a todos os documentos relacionados às operações do CONTRATANTE para a perfeita Fiscalização dos serviços.

## 10. PAGAMENTOS

### 10.1 Critérios de Efetivação do Pagamento

10.1.1 No primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, antes da emissão do faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório para conferência pelo fiscal do contrato ou pessoa por ele designada, de todos os serviços prestados no mês de referência. O relatório deverá conter, número e data das Ordens de Serviço executadas, especificação dos serviços executados e seus respectivos preços unitário e total a ser faturado.

10.1.2 O fiscal, ou pessoa por ele designada, após conferir os serviços constantes do relatório, uma vez constatado que as informações estão corretas, autorizará a emissão da Nota Fiscal a eles referente, até o 5º dia útil do mês.





|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 9/11</b>  |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

## 10.2 Condições de Pagamento

- 10.2.1 Após autorização, a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal emitida em conformidade com a legislação vigente, por e-mail ao fiscal do contrato, com cópia para outros endereços de e-mail, porventura indicados por ele.
- 10.2.2 Ao receber a Nota Fiscal emitida, o fiscal do contrato, ou seu substituto, atestará a prestação dos serviços e encaminhará à Divisão Financeira, DVFI/DAF para pagamento.
- 10.2.3 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente, a descrição genérica dos serviços, o período no qual foram executados, além de todos os dados e especificações exigidos pela legislação vigente.
- 10.2.4 Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento, previsto acima, será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.
- 10.2.5 O prazo para pagamento será de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal e será efetivado pela Divisão Financeira, DVFI/DAF, após atesto do Fiscal do contrato ou seu substituto.
- 10.2.6 Na ocorrência de irregularidade ou necessidade de informações complementares por parte do prestador de serviços, o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que as correções forem efetuadas, sem ônus para a CONTRATANTE, nem atualização financeira.
- 10.2.7 O pagamento será efetivado pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte.

## 11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, pelo Fiscal. Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências do contrato, o mesmo será recebido definitivamente pelo Fiscal, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, conforme previsão no artigo 118 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Urbel.



|                                                                                                                                                              |                                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>TERMO DE REFERENCIA</b>                                                                                                                                   |                                     | <b>Página N.º 10/11</b> |
| <b>Assunto/Objeto:</b><br>Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel. |                                     |                         |
| <b>Processo: 01-066.055/21-99</b>                                                                                                                            | <b>Licitação: Urbel PE 001/2022</b> | <b>Data: 25/01/2022</b> |

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE, sob os aspectos circunstanciais e eventualidades, respondendo pela qualidade dos serviços relativos ao objeto dessa contratação, bem como pelo sigilo dos relatórios e trabalhos. Responsabilizar-se-á integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos por ela desenvolvidos e respectivos produtos.

Saulo Breno Ferreira Batista  
Fiscal do Contrato  
Assistente Administrativo  
Divisão Administrativa

Cristiano Pedrosa Camilo de Souza  
Fiscal Substituto  
Analista de Administração e Finanças  
Divisão Administrativa

Anna Maria da Silva Souza  
Supervisora Administrativa e de Acervo

Patrícia Cappai Paz  
Chefe da Divisão Administrativa

Tânia de Lourdes Silva  
Diretora Administrativa e Financeira